

25-031

## TERMO DE APOSTILA

Com fulcro no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de erro material na redação do Termo de Cooperação Técnica primitivo, fica retificado o número do processo em todas as suas vias.

Onde se lê: "Processo nº 01-067.792/19-59";

Leia-se: "Processo nº 01-067.792/19-58".

Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica, não alcançadas pela presente Apostila.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2019.

  
João Luiz Silva Ferreira  
Secretário Municipal de Cultura

Recebemos dia	<u>25/09/19</u>
às	<u>14:55</u> horas
Ass:	<u>[Handwritten Signature]</u>
BM:	<u>00136.1</u>



e-mail: diad.asac@pbh.gov.br, pelo telefone 31 3277-4419 ou no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342, bairro Centro - CEP 30.130-001, no horário de 9h às 17h.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019

Igor Oliveira Viana
Diretor Administrativo

DECISÃO DE DEFESA POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

O Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, no uso de suas atribuições legais regulamentares, vem informar a decisão de aceite de defesa, sem aplicação de penalidade, conforme se segue:

MIGUELL C LOPES MF
CNPJ Nº 13.290.637/0001-01
Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade nº 01.015.642/19-22
Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2018
Contrato Substituído por Nota de Empenho nº 55
Objeto: aquisição de persiana horizontal para atendimento de demanda do Centro de Referência da Pessoa Idosa.
Notificação por Descumprimento de Obrigação S/N datado de 10/01/2019
Extrato da Decisão: Notificação por atraso de 1 dia na entrega e atraso na entrega da NF. Sem prejuízos à Administração. Defesa tempestiva, conhecida e acolhida. Decisão de aceite da defesa apresentada, sem aplicação de penalidades.

O contato com a Diretoria Administrativa pode ser realizado através do e-mail diad.asac@pbh.gov.br, pelo telefone 31 3277-4419 ou no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342, bairro Centro - CEP 30.130-001, no horário de 9h às 17h.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019

Igor Oliveira Viana
Diretor Administrativo

CMDCA

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA-BH, para, em conformidade com a Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, convoca seus membros titulares e suplentes, representantes do Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para a 10ª Sessão Plenária Ordinária de 2019, a ser realizada em:

Dia 10/10/2019 - Quinta - Feira
Hora: 13:30h às 17:30h
Local: Auditório da Casa dos Conselhos, à Rua Estrela do Sul nº 156 - Santa Tereza.

- Proposta de Pauta:
1. Aprovação da Ata da Plenária anterior.
2. Deliberação das Prestações de Contas do 1º e 2º quadrimestre de 2019 do FMDCA;
3. Matérias das Comissões Temáticas;
4. Apresentação do Id Acolhimento pela Subsecretaria de Assistência Social - SUASS/DGSUAS;
5. Informes;
6. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental.

Belo Horizonte, 27 setembro de 2019

Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Presidente

1 Nota: Resolução CMDCA/BH nº 110/2014, artigo 14 "Será motivada a destituição da função de conselheiro, quando":

- "I - faltar o representante titular de órgão governamental a 03 (três) sessões plenárias consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas em um mesmo ano, sem o comparecimento do respectivo suplente ressalvada a hipótese de força maior ou caso fortuito e mediante apresentação de justificativa por escrito, nos moldes do disposto no § 1º deste artigo;
II - faltar o representante titular e/ou suplente de entidade não governamental a 03 (três) sessões plenárias consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas em um mesmo ano, ressalvada a hipótese de força maior ou caso fortuito e mediante apresentação de justificativa por escrito nos moldes do § 2º deste artigo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

EXTRATO

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.067792.19.58
Nº do IJ: 01.2019.3100.0005.00.01
Participes: Secretaria Municipal de Cultura; Fundação Municipal de Cultura e Fundação de Parques Municipais e Zoológica
Objeto: Retifica erro material na redação de todas as vias do Termo de Cooperação Técnica.
Assinatura: 23/09/2019

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019

Celma Regina Ferreira
Diretora de Gestão Integrada de Cultura

Fundação Municipal
de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.038716.19.26
Nº do IJ: 01.2019.3103.0042.00.00
Compromitente: Fundação Municipal de Cultura
Commissário: Rodrigo Ferreira Veloso e outros
Objeto: Regular a execução da proposta artístico-cultural denominada "O PATINHO FEIO", selecionada por meio do Concurso nº 002/2019.
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 10.500,00
Assinatura: 23/09/2019

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.038716.19.26
Nº do IJ: 01.2019.3103.0043.00.00
Compromitente: Fundação Municipal de Cultura
Commissário: Real Fantasia
Objeto: Regular a execução da proposta artístico-cultural denominada "TAP CLOWS", selecionada por meio do Concurso nº 002/2019.
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 10.500,00
Assinatura: 23/09/2019

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.038716.19.26
Nº do IJ: 01.2019.3103.0044.00.00
Compromitente: Fundação Municipal de Cultura
Commissário: Lima Produções Culturais Firlê-ME
Objeto: Regular a execução da proposta artístico-cultural denominada "CHAPUZINHO VERMELHO", selecionada por meio do Concurso nº 002/2019.
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 15.000,00
Assinatura: 23/09/2019

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.038716.19.26
Nº do IJ: 01.2019.3103.0045.00.00
Compromitente: Fundação Municipal de Cultura
Commissário: Charles Valadares Tomaz de Araújo
Objeto: Regular a execução da proposta artístico-cultural denominada "JOÃO DE BARROS", selecionada por meio do Concurso nº 002/2019.
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 6.000,00
Assinatura: 23/09/2019

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.038716.19.26
Nº do IJ: 01.2019.3103.0046.00.00
Compromitente: Fundação Municipal de Cultura
Commissário: Thiago Dornellas Moreira
Objeto: Regular a execução da proposta artístico-cultural denominada "PALHAGICO CHAVEIRINHO - O PALHAÇO MAGICO", selecionada por meio do Concurso nº 002/2019.
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 6.000,00
Assinatura: 23/09/2019

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.038716.19.26
Nº do IJ: 01.2019.3103.0047.00.00
Compromitente: Fundação Municipal de Cultura
Commissário: Julia Bernardes Lacerda e outros
Objeto: Regular a execução da proposta artístico-cultural denominada "UM DIA, 40 MINUTOS", selecionada por meio do Concurso nº 002/2019.
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 10.500,00
Assinatura: 23/09/2019

Extrato do Termo de Compromisso

Processo: 01.038716.19.26
Nº do IJ: 01.2019.3103.0048.00.00
Compromitente: Fundação Municipal de Cultura
Commissário: Fernando Luiz Silva Chagas
Objeto: Regular a execução da proposta artístico-cultural denominada "CARTAS PARA LUIS", selecionada por meio do Concurso nº 002/2019.
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Valor: R\$ 6.000,00
Assinatura: 23/09/2019

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.156422.18.00
Nº do IJ: 01.2018.3103.0026.00.17
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Localflex Eireli
Objeto: Remanejamento de valores entre dotações orçamentárias.
Assinatura: 19/09/2019

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2019

Fabiola Moulis Mendonça
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATOS DE DECISÕES
ADMINISTRATIVAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - PROCON-PBH

Processo: 01-158.466/17-76
FA nº: 31.002.001.16-0030301
Auto de Infração: 3079
Consumidor (a): Waltair de Souza
Fornecedor: Banco BMG S/A
CNPJ: 61.186.680/0001-74
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) com fulcro no art. 42, parágrafo único da Lei Federal 8.078/90.
Data da Decisão: 10/09/2019

Processo: 01-158.462/17-15
FA nº: 31.002.001.16-0029933
Auto de Infração: 3080
Consumidor (a): Maria de Lourdes Moura Campos
Fornecedor: Banco BMG S/A
CNPJ: 61.186.680/0001-74
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) com fulcro no art. 6º, III e art. 39, IV, V, X da Lei Federal 8.078/90.
Data da Decisão: 10/09/2019

Processo: 01-123.790/17-40
FA nº: 31.002.001.17-0003464
Auto de Infração: 3138
Consumidor (a): Paulo Reis Franca
Fornecedor: Banco BMG S/A
CNPJ: 61.186.680/0001-74
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) com fulcro no art. 55, §4 da Lei Federal 8.078/90 e art. 33, §2 do Dec. Federal 2.181/1997.
Data da Decisão: 02/05/2019

Processo: 01-138.513/15-30
FA nº: 0315.000.288-0
Auto de Infração: 3679
Consumidor (a): Claudinei Miguel Tavares da Silva
Fornecedor: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com fulcro no art. 55, §4 da Lei Federal 8.078/90 e art. 33, §2 do Dec. Federal 2.181/1997.
Data da Decisão: 10/09/2019

Processo: 01.143-973/15-99
FA nº: 0115.034.470-0
Auto de Infração: 3683
Consumidor (a): Cleide Peter Maia
Fornecedor: Leader S/A Administradora de Cartões de Crédito
CNPJ: 04.201.672/0001-16
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) com fulcro no art. 55, §4 da Lei Federal 8.078/90 e art. 33, §2 do Dec. Federal 2.181/1997.
Data da Decisão: 10/09/2019

Processo: 01-175.084/15-54
FA nº: 0315-004.286-8
Auto de Infração: 3817
Consumidor (a): Márcio Silvestrini Ferreira
Fornecedor: MRV Engenharia e Participações S/A
CNPJ: 08.343.492/0001-20
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) com fulcro no art. 55, §4 da Lei Federal

8.078/90 e art.33, §2 do Dec. Federal 2.181/1997.
Data da Decisão: 10/09/2019

Processo: 01-000.795/17-68
FA nº: 31.002.001.16-004181
Auto de Infração: 4646
Consumidor (a): Sebastiana Perpétua Leandra
Fornecedor: LG Comércio de Pedras Firlêl
CNPJ: 22.860.417/0001-67
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 583,33 (Quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com fulcro no art. 55, §4 da Lei Federal 8.078/90 e art. 33, §2 do Dec. Federal 2.181/1997.
Data da Decisão: 10/09/2019

Processo: 01-081.306/17-06
FA nº: 0317-000.455-8
Auto de Infração: 4731
Consumidor (a): Leandro Calisto Barroso
Fornecedor: Planeta Fitness LTDA
CNPJ: 19.198.051/0001-06
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 666,67 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com fulcro no art. 55, §4 da Lei Federal 8.078/90 e art. 33, §2 do Dec. Federal 2.181/1997.
Data da Decisão: 15/01/2019

Processo: 01-111.313/17-00
FA nº: 31.002.001.16-0030059
Auto de Infração: 4934
Consumidor (a): Elizabeth Lopes dos Santos Lima
Fornecedor: Cnova Comércio Eletrônico S/A
CNPJ: 07.170.938/0001-07
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com fulcro no art. 35, I da Lei Federal 8.078/90.
Data da Decisão: 14/02/2019

Processo: 01-116.313/17-89
FA nº: 31.002.001.16-0039679
Auto de Infração: 5026
Consumidor (a): Mauro José da Silva
Fornecedor: Oi Móvel S/A
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com fulcro no art. 35, I da Lei Federal 8.078/90.
Data da Decisão: 06/09/2019

Processo: 01-125.500/17-17
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 5054
Fornecedor: Via Varejo S/A
CNPJ: 33.041.260/1304-59
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 13.333,33 (Treze mil trezentos e trinta e três reais e três centavos) com fulcro nos arts.6º, III da Lei Federal 8.078/90, art. 13, I do dec. Federal 2.181/97 e art. 2º e 6º, §3º do Decreto 5903/06.
Data da Decisão: 20/03/2019

Processo: 01.125.465/17-18
FA nº: 31.002.001.16-0042228
Auto de Infração: 5067
Consumidor (a): João da Silva
Fornecedor: Banco Cetelem S/A
CNPJ: 00.558.456/0001-71
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) com fulcro no art. 3º, IV do Dec. Municipal 11.539.2003.
Data da Decisão: 22/01/2019

Processo: 01-106.011/17-93
FA nº: 31.002.001.17-00191793
Auto de Infração: 5125
Consumidor (a): Carlos Henrique Lara Fossa
Fornecedor: Cnova Comércio Eletrônico S/A
CNPJ: 07.170.938/0001-07
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 16.666,67 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com fulcro no art. 35º, I da Lei Federal 8.078/90.
Data da Decisão: 14/02/2019

Processo: 01-123.755/18-08
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 5132
Fornecedor: Empreendimentos Pague Menos S/A
CNPJ: 06.626.253-0386-39
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) com fulcro no art.6º, §3, II e III e art. 7º do Dec.5.903/06.
Data da Decisão: 15/09/2019

Processo: 01-131.454/17-86
FA nº: 31.002.002.17-0014925

67
[assinatura]

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

Certifico que, em 26/09/19, foi registrado nesta FMC, às fls. \_\_\_\_\_ do livro nº \_\_\_\_\_, o instrumento de fls. 65 a 66 do presente processo tendo sido retiradas as fls. 65 a \_\_\_\_\_ para os nossos arquivos e as fls. 66 a \_\_\_\_\_ para a parte.

Ass.: [assinatura] BM/Matr.: U136-1